

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 687/85 Reautuado em 25/05/87

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Técnicas de Representação Gráfica" e "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica" na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR : Consº ROBERT HENRY SROUR

PARECER CEE Nº 1378/87 CTG "D" APROVADO EM 09/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/87

### **1. HISTÓRICO :**

A direção da Faculdade de Filosofia; Ciências e Letras de São José do Rio Pardo nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art.4º, I e II), 17/82 e 10/86, indica o Prof. Carlos Alberto Palladini Filho para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 1987, as disciplinas : "Técnicas de Representação Gráfica" e "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica" junto ao Departamento de Artes do Curso de Educação Artística - Habilitação em Desenho.

O interessado ministrou essas disciplinas em pauta, baseado no Parecer CEE nº 0323/86, que o autorizou a ministrá-las até o final de 1986.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO :**

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, tendo obtido, por parte deste Conselho, o Parecer nº 0323/86 aprovando-o para ministrar as disciplinas: "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", "Introdução ao Desenho Industrial" e "Técnicas de Representação Gráfica" no Curso de Licenciatura em Educação Artística até o final do ano letivo de 1986. Para eventual renovação do contrato do interessado devesse apresentar enriquecimento curricular".

Comprova-se, no processo que o interessado é licenciado em Desenho e Plástica pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro- 1975.

Consta no processo o histórico escolar do interessado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, de 1980, nas Faculdades Integradas Bennett e comprovantes de participação em exposições de pintura em nome do interessado, em julho e dezembro de 1986.

Exerce o interessado funções de arquiteto em Mococa .

Ministra um total de 14 (quatorze) aulas das disciplinas: Técnicas de Representação Gráfica e Evolução das Técnicas de Representação Gráfica na FFCL de São José do Rio Pardo.

Afora as duas exposições acima e as atividades, como arquiteto, o interessado nada mais apresenta como enriquecimento curricular. Todavia, é o bastante para nova autorização por tempo limitado.

### **3. CONCLUSÃO :**

Favorável à renovação da autorização de Carlos Alberto Palladini Filho para, como Professor I, lecionar "Técnicas de Representação Gráfica", "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", no Curso de Educação Artística- Habilitação em Desenho da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1989. Nova autorização fica condicionada à apresentação de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 22 de agosto de 1987.

a) Consº ROBERT HENRY SROUR

Relator

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides do Carvalho, Celso De Rui Beisiegel, Robert Henry Sroure, Luiz Eduardo Waldemarin e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente